



DECRETO Nº 053/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.738,47 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

88 FONTE: 102 FUNDEB 40

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

91 FONTE: 102 FUNDEB 40

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.738,47

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00

2234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.500,00

2235 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

SOMA.....R\$ 261.738,47

TOTAL.....R\$ 291.738,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

107 FONTE: 101 FUNDEB 60

SOMA.....R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 120.738,47

188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.500,00

234 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.500,00

236 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS

SOMA.....R\$ 261.738,47

TOTAL.....R\$ 291.738,47

P



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

mil e dezoito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial do
Município do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1516 Páginas 150-151 Ano: VII

Data: 30/05/2018